



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
SOCIAL

FLS.

05

RUB.

GA.

PARECER Nº **1292/2023**

O. S. Nº **1292/2023**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 636/2023**, que “*Concede a Comenda "Senador Filinto Müller" ao Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES.*”

AUTOR: Deputado DILMAR DAL BOSCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2328/2023, Protocolo nº 6502/2023, lido 38ª Sessão Ordinária (14/06/2023).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 636/2023**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, que “Concede a Comenda "Senador Filinto Müller" ao Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a Comenda "Senador Filinto Müller" ao Senhor **João Paulo Gonçalves**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 21/06/2023, caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 22/06/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
SOCIAL**

FLS.

RUB.

06
GA.

e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - *É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

XXVIII - *emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - *Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a Comenda Filinto Müller ao Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915



Grosso”, estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Muller.
Vejamos:

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

§ 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.

§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor teria indicado **001/001** homenagem com a Comenda Senador “Filinto Müller” na Sessão Legislativa de 2023 (fl. 04v), demonstrando consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente, que dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
(Grifo nosso).

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 636/2023**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

João Paulo Gonçalves, é natural de Cuiabá, nascido em 30 de novembro de 1980, João Paulo iniciou sua carreira militar no ano de 2003, quando passou pela Escola de Formação de Soldado Bombeiro Militar de Mato Grosso após aprovação em



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
SOCIAL**

FLS.

RUB.

08
G.A.

Concurso Público específico. Durante toda a sua carreira, João Paulo completou inúmeros cursos de aperfeiçoamento e especialização, dedicando-se a ser um profissional cada vez mais completo. Formado em Enfermagem com Pós Graduação em Enfermagem do trabalho, no mesmo ano de ingresso na carreira, se especializou em Combate aos Incêndios Florestais, nos anos seguintes participou dos cursos de Pronto Socorrismo, Combate de Incêndios de Aeronaves, Pilotagem Moto Socorrista, Polícia Comunitária, Informática Avançada, Psicologia das Emergências, Sistema de Comando de Incidentes, Emergencista Pré-Hospitalar 1 e 2, Cursos na Área de defesa Civil entre vários outros. Enfermeiro Graduado e Pós graduado Enfermagem do trabalho, João Paulo, exerceu, dentre suas principais funções, as de Busca Salvamento e Combate incêndio do 2º Batalhão de Bombeiros Militar (batalhão do Pantanal) Várzea Grande, Resgate de Urgência e Emergência na Companhia de Urgência de Resgate de Acidentados de Cuiabá, Busca Salvamento e Combate incêndio no 1º Batalhão de Bombeiros Militar (batalhão Cacique) Cuiabá, Controle e gerências de Ocorrências de Emergências no Centro Integrado de Operações (CIOSP), Enfermeiro na Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso, Enfermeiro no Posto avançado de Socorro do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Enfermeiro Coordenador Ações Saúde Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Enfermeiro do Programa da Saúde da Família e Professor do SENAI Cuiabá. Atualmente é Assessor Executivo da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, foi gerente de resposta de desastre, na qual auxiliou vários municípios em situação de desastres naturais, como a maior tragédia nacional de incêndio florestal no pantanal, participou de inúmeras ajuda humanitárias aos municípios atingido por chuvas entre outros. Na carreira militar foi instrutor do cursos de formação de Soldados e oficiais Administrativo como a as disciplinas de saúde e segurança do trabalho, participou de inúmeras palestras sendo em destaques: academia de polícia militar costa verde, prefeitura municipal de Várzea Grande, além de Professor do Curso de Socorrista na Fundação Uniaaselve. Pela admirável história em sua carreira, João Paulo recebeu vários títulos e condecorações como Moção de Louvor por atuar em um resgate difícil que poderia levar a sua própria vida, Medalha “50 anos Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso”, Diploma De Colaborador Instrutor da INFRAERO, Diploma De Colaborador Instrutor da Escola de Aviação de Várzea Grande, Instrutor do Curso DE APH ao acadêmicos de medicina na UFMT, além de incontáveis moções de aplausos. Por todas essas importantíssimas razões. Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados em prol da sociedade mato-grossense, proponho na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, a Concessão da “Comenda Senador Filinto Muller” o ilustríssimo Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES, do qual este cidadão indiscutivelmente merece todas as honras, respeito e admiração. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915



peço o apoio dos Nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 636/2023**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Dessa forma, o agraciado cumpre os requisitos específicos desta honraria, que por seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso é merecedora de notório reconhecimento público.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Filinto Müller”, assim, qualificam seu **mérito**.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
SOCIAL**

FLS

10

RUB

GA

Manifestamo-nos favoráveis pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 636/2023**, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, lido na 38ª Sessão Ordinária (14/06/2023).

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO
SOCIAL

FLS

RUB

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 636/2023	1292/2023	1292/2023
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 636/2023 , de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco que “ <i>Concede a Comenda "Senador Filinto Müller" ao Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES.</i> ”		

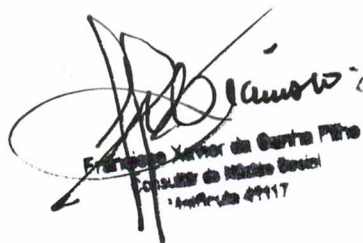
Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da propositura, entendemos que o Senhor JOÃO PAULO GONÇALVES satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019 é justo que receba a “**Comenda Filinto Müller**”. Portanto, votamos pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 636/2023**, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, lido na 38ª Sessão Ordinária (14/06/2023).

VOTO RELATOR:

- ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
☐ PELA REJEIÇÃO.
☐ PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 27 de 6 de 2023.

RELATOR: _____


Francisco Xavier da Costa Filho
Consultor do Núcleo Social
Assinatura 49117

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915



ALMT
Assembleia Legislativa

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – Núcleo Social
Sala 204 – 2º Piso

FLS. 12 RUB. GA.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA ☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>27/06/2023 11h00.</u>
PROPOSIÇÃO:	PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 636/2023.		
AUTORIA:	Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO.		
APENSAMENTOS:			
ANEXOS:			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR nº 636/2023, por atender os requisitos previstos na Resolução nº 6.597/2019.		

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		☒	☒ COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		☒	☒ COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral PT		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lúdio Barbosa MDB		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		☐	☒ COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente